



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.584/2018

de 19 de dezembro de 2018, que faz publicar nesta

Lei Nº

2.584/2018

que aprova a LOM.

19/12/18

Augusto

Gabinete do Prefeito

**“CRIA CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AOS
CAFEICULTORES JOSÉ GOMES DA SILVA,
NO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica criado o **Centro Municipal de Apoio aos Cafeicultores “José Gomes da Silva”** no Município de Muniz Freire/ES, localizado no **“PRÉDIO LÉLIA LÚCIO AGUILAR”** na Rua Alfredo Cuman, nº 65, centro, Muniz Freire/ES.

Art. 2º. O Centro Municipal de Apoio aos Cafeicultores tem por objetivo fomentar as políticas públicas de incentivo à cafeicultura do Município, apoiar a produção do café de qualidade, e promover seminário, estudos, cursos e eventos para o acesso do produtor de café as técnicas para melhoria, visando a melhoria da produção cafeeira.

Art. 3º. O Centro Municipal de Apoio aos Cafeicultores “José Gomes da Silva” ficará subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 19 de Dezembro de 2018.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 7.780/2018

REGIANE DE FÁTIMA CASTRO
ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA
DE GOVERNO